



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 441/GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Procedimento Disciplinar nº 2/2024 - CG/REITORIA, de 25/03/2024, contido no Documento nº 23443.004107/2024-07,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo nº 23443.004965/2019-86, composta pelos(as) servidores(as) Luciano da Silva Maia – Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2218770, CPF nº 560.XXX.XXX-72, Rodrigo Diniz Costa – Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2204691, CPF nº 934.XXX.XXX-72 e Adriano Reis Praia – Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2339199, CPF nº 456.XXX.XXX-53, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o referido processo, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta